INCUBADORAS DE EMPRESAS

EDITAL SEBRAE/ANPROTEC 01/2015 Implantação e Certificação do CERNE



O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, com atuação em todo território nacional, mediante ação direta e por meio de suas unidades operacionais, sistematicamente vinculadas, localizadas nos Estados e no Distrito Federal, nos termos de seu Estatuto Social, com a atribuição legal para planejar, coordenar e orientar programas técnicos, projetos e atividades de apoio às micro e pequenas empresas, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial e tecnológica, em consonância com a Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, e o Decreto 99.570, de 9 de outubro de 1990, em parceria com a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC, acolherá projetos para apoio técnico e financeiro às incubadoras de empresas em operação, mantidas por entidades públicas e privadas, de interesse das Micro e Pequenas Empresas, na forma e condições estabelecidos neste Edital de Chamada Pública.

1. DOS CONCEITOS

Para os fins deste Edital, consideram-se assim conceituados os termos a seguir:

- CERNE Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos
- **CERNE 1 -** Nível de maturidade que compreende a implantação dos processos e práticas chave diretamente relacionados ao desenvolvimento dos Empreendimentos.
- **CERNE 2 -** Nível de maturidade que compreende a implantação dos processos e práticas chave diretamente relacionados ao desenvolvimento da Incubadora.
- CERTIFICAÇÃO CERNE Validação dos processos e das práticas implantadas, por meio de auditoria consubstanciada por evidências, comprovada através da apresentação de relatórios e documentos.

2. DO OBJETO

Este edital de Chamada Pública destina-se a selecionar e apoiar projetos de implementação e ou obtenção da Certificação dos níveis 1 e 2 do modelo **Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos** (**CERNE**) em incubadoras de empresas.

3. DAS LINHAS DE APOIO

Os projetos serão selecionados conforme as tipologias e requisitos elencados a seguir:

3.1 MODALIDADE 1 – IMPLANTAÇÃO DO CERNE 1 E/OU CERTIFICAÇÃO CERNE 1

3.1.1 Objetivo

Apoiar a implementação, aplicação, manutenção e ou Certificação dos processos e práticas chave do nível de maturidade CERNE 1;

3.1.2 Público-Alvo

Incubadoras de empresas que:

- Estejam em operação há, no mínimo, 5 anos e
- Possuam, pelo menos, 5 empresas incubadas
- Tenham graduado, pelo menos, 2 empresas.

3.1.3. Elementos Apoiáveis

- Apoiar a implantação dos processos e práticas chave que compõem o CERNE 1,
- Aquisição de licença de uso de software para gerenciamento da incubadora no âmbito do CERNE.
- Serviços de Consultoria e Instrutoria para empresas incubadas alinhados aos 5 eixos do CERNE – Gestão, Tecnologia, Mercado, Capital e Empreendedor
- Serviços de consultoria para obtenção da Certificação CERNE 1
- Participar das visitas técnicas para intercâmbio entre incubadoras CERNE para troca de experiência, no território nacional.

3.1.4 Prazo de Execução do Projeto: 24 meses

- CERNE 1 até 18 meses
- Certificação do CERNE 1 até 6 meses

3.2 MODALIDADE 2 – CERTIFICAÇÃO CERNE 1, IMPLANTAÇÃO DO CERNE 2 E CERTIFICAÇÃO CERNE 2

3.2.1 Objetivo

Apoiar a implementação, aplicação e manutenção dos processos e das práticas chave do nível de maturidade CERNE 2 e as Certificações do CERNE 1 e do CERNE 2.

3.2.2 Público-Alvo

Incubadoras que tenham concluído a implantação do CERNE 1.

3.2.3 Elementos Apoiáveis:

- Apoiar a implantação dos processos e das práticas chave que compõem o CERNE 2,
- Serviços de consultoria para obtenção da Certificação do CERNE 1 e do CERNE 2
- Aquisição de licença de uso de software para gerenciamento da incubadora no âmbito do CERNE.
- Serviços de Consultoria e Instrutoria para empresas incubadas alinhados aos 5 eixos do CERNE – Gestão, Tecnologia, Mercado, Capital e Empreendedor
- Participar das visitas técnicas para intercâmbio entre incubadoras CERNE para troca de experiência, no território nacional.

3.2.4 Prazo de Execução do Projeto: 30 meses

- Certificação CERNE 1 6 meses
- **CERNE 2** 18 meses
- Certificação CERNE 2 6 meses.

4. DO APOIO FINANCEIRO

- **4.1**. Este Edital destinará um total de até R\$ 28.800.000 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) para os projetos selecionados, distribuídos da seguinte forma:
- **4.1.1. Modalidade 1:** Até 80 (oitenta) projetos, sendo destinado um máximo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para cada projeto, sendo até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a implantação do CERNE 1 e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a obtenção da Certificação CERNE 1;
- **4.1.2 Modalidade 2:** Até 40 (quarenta) projetos, sendo destinado um máximo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para cada projeto, distribuídos da seguinte forma: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a implantação do CERNE 2, até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a obtenção da Certificação do CERNE 1 e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a obtenção da Certificação do CERNE 2;
- **4.2.** O apoio estabelecido por este Edital deverá obedecer aos requisitos estabelecidos pelas Instruções Normativas do SEBRAE/UF da localidade da incubadora.
- **4.3.** Os recursos deste Edital não poderão ser utilizados para investimento em ativo fixo. De igual modo, também não poderão ser utilizados para: pagamento de salários, complementação salarial do quadro de pessoal permanente e pagamento de despesas de administração da entidade gestora da Incubadora, da empresa residente ou associada.

5. DO PROPONENTE

Somente poderão ser selecionados os projetos apresentados por entidades que atendam aos seguintes requisitos:

5.1 Modalidade 1

- Estar em operação há, no mínimo, 5 anos;
- Possuir, pelo menos, 5 empresas incubadas;
- Possuir, pelo menos, 2 empresas graduadas;
- Ter gerente em regime de dedicação em tempo integral;
- Apresentar contrapartida econômica e financeira
- Ter participado dos Cursos e Workshops de Preparação do Modelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE);
- Ter dados atualizados no Painel de Controle como Sistema de Acompanhamento das Incubadoras de Empresas (www.anprotec.org.br/cerne)

5.2 Modalidade 2

- Ter todos os processos e práticas chave do CERNE 1 implantados;
- Ter gerente de regime de dedicação em tempo integral;
- Apresentar contrapartida econômica e financeira;
- Ter participado dos Cursos e Workshops de preparação do modelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE);
- Ter dados atualizados no Painel de Controle como Sistema de Acompanhamento das Incubadoras de Empresas (<u>www.anprotec.org.br/cerne</u>)

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Propositura

6.1.1 Elaboração

As entidades proponentes deverão utilizar os roteiros e anexos para elaboração dos projetos das Modalidades 1 e 2, para apresentação aos SEBRAE/UF, respectivamente.

Os projetos deverão ser identificados pelo Código da Chamada a que estarão concorrendo:

- Incubadoras de Empresas da Modalidade 1: Código 01/2014 01;
- Incubadoras de Empresas da Modalidade 2: Código 01/2014 02.

6.1.2 Apresentação dos Projetos

As Entidades Proponentes deverão apresentar os projetos ao SEBRAE/UF, que avaliará pelos critérios de julgamento (6.2.2) e suas adequações às Instruções Normativas locais.

O SEBRAE/UF encaminhará ao SEBRAE o projeto consolidado com as informações de cada incubadora proponente e com parecer da Unidade de Assessoria Jurídica local. Caberá ao SEBRAE a avaliação do mérito técnico dos projetos.

6.1.3 Prazo de apresentação

As incubadoras de empresas deverão encaminhar até as 18:00 (Horário de Brasília) do dia **30 de abril de 2015**, aos SEBRAE UF, os projetos com todos os documentos, além daqueles que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

O SEBRAE/UF, por sua vez, encaminhará ao SEBRAE o projeto com informações consolidadas das incubadoras locais até **30/06/2015**.

O SEBRAE divulgará os resultados das análises ao SEBRAE/UF até 31/07/2015.

Não serão aceitos quaisquer adendos ou informações suplementares aos projetos após o encerramento do prazo.

6.2 Avaliação e Seleção

6.2.1 Comissão Julgadora

O julgamento dos projetos apresentados será realizado por uma comissão constituída pelo SEBRAE/UF, na primeira etapa de avaliação e por SEBRAE e ANPROTEC, após apresentação dos projetos pelo SEBRAE/UF, especificamente para esse fim.

Os projetos serão julgados e classificados segundo o somatório dos "critérios de classificação x pesos" por modalidades específicas.

6.2.2 Critérios de Julgamento

Os critérios de classificação para análise dos projetos receberão notas de 0 a 5 e pesos relativos de 1 a 3, conforme descrito a seguir:

A - Modalidade 1:

Critérios Eliminatórios - Análise do SEBRAE/UF

- Dados atualizados no Painel de Controle <u>www.anprotec.org.br/cerne</u>, até 30/04/2015.
- Assegurar contrapartida econômica e financeira
- Gerente em regime integral
- Aderência aos objetivos do Edital. A omissão de qualquer informação acarretará a desclassificação automática do projeto.
- Estar em conformidade com a Instrução Normativa Local
- Roteiro do projeto, Modalidade 1 preenchido.
- Estar com suas obrigações fiscais e tributárias regularizadas.

	Critérios Classificatórios	Pesos	Notas (0 a 5)
	do plano de trabalho (coerência entre as postas x objetivos e resultados)	3	
•	s (econômica e financeira) devidamente através de convênios e/ou documentos	3	
3. Quantidade o	le parcerias locais/região firmadas para	3	

	apoio ao projeto		
4.	Instalações físicas para incubação dos empreendimentos inovadores	2	
5.	Informações adicionais sobre a incubadora de empresas (portfólio das empresas, material de divulgação, etc.)	1	

B - Modalidade 2

Critérios Eliminatórios - Análise do SEBRAE/UF

- Dados atualizados no Painel de Controle <u>www.anprotec.org.br/cerne</u>, até 30/04/2015.
- Assegurar contrapartida econômica e financeira
- Gerente em Regime Integral
- Aderência aos objetivos do Edital. A omissão de qualquer informação acarretará a desclassificação automática do projeto.
- Estar em conformidade com a Instrução Normativa Local
- Roteiro do projeto, Modalidade 2 preenchido.
- Estar com suas obrigações fiscais e tributárias regularizadas.
- Apresentar o Termo de Compromisso da realização das práticas do CERNE 1

	Critérios Classificatórios	Pesos	Notas (0 a 5)
1.	Consistência do plano de trabalho (coerência entre as atividades propostas x objetivos e metas)	3	
2.	Contrapartidas (econômica e financeira) devidamente comprovadas através de convênios e/ou documentos específicos.	3	
3.	Quantidade de parcerias locais/região firmadas para apoio ao projeto	3	
4.	Instalações físicas para incubação dos empreendimentos inovadores	2	
5.	Informações adicionais sobre a incubadora de empresas (portfólio das empresas, material de divulgação, etc.)	1	

6.2.3 Eliminação

Serão desclassificados os projetos que:

- Não atenderem aos critérios eliminatórios:
- Não estejam em conformidade com os roteiros específicos para sua modalidade.
- Ou não atingirem a pontuação mínima especificada a seguir:

Incubadoras de Empresas	Nota Mínima
Modalidade 1	42
Modalidade 2	42

6.2.4 Seleção

Dentre os projetos elegíveis, serão selecionados os que obtiverem o maior número de pontos por modalidade, em ordem decrescente, até os limites de cada modalidade.

6.2.4.1 - Desempate

O desempate ocorrerá mediante a consideração de critérios específicos, que serão adotados em ambas as modalidades cumulativamente, quando necessário, na ordem a seguir:

- 1º) Maior percentual de participação financeira apresentada como fonte de recursos adicionais (contrapartidas) através de Convênios e/ou Termos de Compromisso;
- 2º) Maior número de empreendimentos abrigados na incubadora;
- 3º) Maior tempo de funcionamento da incubadora Obs: entende-se como tempo de funcionamento a data do lançamento do primeiro processo de seleção de empresas

6.3 Resultados

Após a análise da Comissão Julgadora, o resultado será encaminhado à Diretoria do SEBRAE para conhecimento e homologação, com a relação dos projetos aprovados e classificados e posterior publicação.

Os resultados serão disponibilizados nos *sites* institucionais do SEBRAE e da ANPROTEC até a data provável, **30 julho de 2015**.

7. DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

O SEBRAE repassará os recursos aos SEBRAE/UF, mediante Contrato de Gestão, para que estes possam viabilizar as transferências dos recursos às entidades que tiverem projetos contemplados.

Os SEBRAE/UF repassarão os recursos às entidades contempladas na modalidade 1 e 2, mediante a formalização de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira ou outro instrumento definido pelo Estado, de acordo com o estabelecido em suas Instruções Normativas.

Os recursos serão liberados nos termos e condições seguintes:

Modalidade 1

Implantação do CERNE 1

- 50% na assinatura do convênio, para Implantação do CERNE 1
- 50%, mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior e da comprovação do cumprimento do cronograma de ações para o respectivo período, para a Implantação do CERNE 1;

Certificação CERNE 1

- 50%, após conclusão do projeto de implantação CERNE 1.
- 50% após obtenção da Certificação CERNE 1 e mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior;

Modalidade Tipo 2

Certificação CERNE 1

- 50%, após conclusão do projeto de implantação CERNE 1,
- 50% após obtenção da Certificação CERNE 1 e mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior;

Implantação do CERNE 2

- 50% após obtenção da Certificação CERNE 1
- 50%, mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior e da comprovação do cumprimento do cronograma de ações para o respectivo período, para a Implantação do CERNE 1;

Certificação CERNE 2

- 50%, após conclusão do projeto de implantação CERNE 2
- 50% após obtenção da Certificação CERNE 2 e mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior;

8. DO MONITORAMENTO

Os projetos contratados serão acompanhados e avaliados conjuntamente por uma equipe do SEBRAE, SEBRAE/UF e ANPROTEC, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

As entidades convenentes ficam obrigadas a apresentar relatórios periódicos de execução do projeto, com acompanhamento do plano de trabalho aprovado por este Edital, além de outras informações que vierem a ser solicitadas.

O não cumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro do projeto implicará a suspensão do repasse de recursos. Em permanecendo a desconformidade, o SEBRAE/UF realizará o distrato do convênio com o executor inadimplente.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto, a proponente apresentará ao SEBRAE/UF a prestação de contas final do projeto como um todo, especificando a aplicação dos recursos investidos por intermédio deste Edital.

Caberá ao SEBRAE/UF encaminhar a prestação de contas ao SEBRAE, com parecer técnico e a documentação para conclusão do respectivo processo junto a Auditoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital de Chamada Pública destina-se às incubadoras de empresas sediadas nas Unidades da Federação nas quais os respectivos SEBRAE tenham aderido previamente à Chamada Pública.

A Entidade Proponente será responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos.

As Incubadoras selecionadas nas modalidades 1 e 2 devem ser acompanhadas e avaliadas continuadamente pela equipe SEBRAE/ANPROTEC

O SEBRAE/UF terá um prazo de 90 dias para realizar o repasse de recursos para as entidades contempladas. Caso não ocorra nenhuma ação, os recursos serão devolvidos ao SEBRAE.

O SEBRAE se reserva o direito de remanejar os saldos financeiros das modalidades que não forem utilizados em sua totalidade, por tipo de Incubadora.

As Entidades Proponentes que foram contempladas em Editais anteriores e venham a ser novamente selecionadas somente poderão receber novos recursos após a prestação de contas com os SEBRAE/UF das iniciativas remanescentes.

As Entidades contempladas pelo presente Edital não poderão criar novas ações no plano de ação durante a execução do projeto.

As Entidades contempladas pelo presente Edital poderão solicitar, por escrito, ao SEBRAE/UF a realocação de recursos entre ações, caso necessário, com as devidas justificativas neste Edital. Caberá ao SEBRAE/UF a análise do pedido e deliberação, sem necessidade de avaliação ou validação pelo SEBRAE.

Os valores dos recursos a serem concedidos poderão ser diferentes dos solicitados nos projetos, em função de cortes ou remanejamentos propostos pela Comissão Julgadora, após análise.

As ações de divulgação (eventos, folders, catálogos, imprensa, etc.) da Incubadora e/ou das empresas incubadas deverão fazer referência ao apoio recebido do SEBRAE, com sua respectiva logomarca.

As práticas que forem implantadas serão disponibilizadas e liberadas para divulgação.

Dos resultados apurados pela Comissão Julgadora, não caberão quaisquer recursos ou apelação pelas Entidades proponentes.

Caso os convênios não sejam firmados com as Entidades contempladas, por responsabilidade exclusiva destas, no período de 60 dias após o repasse dos recursos financeiros pelo SEBRAE aos SEBRAE/UF, estes deverão ser devolvidos e destinados à outro projeto que tenha atendido aos Critérios Eliminatórios, respeitando a ordem de classificação, independentemente da modalidade.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte, ou em sua totalidade, por interesse do SEBRAE, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Informações adicionais sobre este instrumento de Edital e seus desdobramentos poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico edital.incubadora@sebrae.com.br.

11. DOS DOCUMENTOS DE ORIENTAÇÃO

Compõem este edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Roteiro para Elaboração de Projetos - Modalidade 1 Anexo II - Roteiro para Elaboração de Projetos - Modalidade 2

Anexo IV – Certificação CERNE 1 Anexo IV – Certificação CERNE 2 Anexo V – Termo de Compromisso

12. CRONOGRAMA

FASE	DATA LIMITE
Apresentação de Projetos para o SEBRAE UF	30 de abril 2015
Apresentação dos Projetos pelos SEBRAE/UF ao SEBRAE	30 de junho 2015
Divulgação dos Resultados	30 de Julho 2015
Celebração dos Convênios	A partir de Setembro 2015

13. QUADRO RESUMO DO EDITAL 01/2014

Escopo	Valor Máximo por Projeto R\$
Modalidade 1	Até R\$ 230.000.00
Modalidade 2	Até R\$ 260.000,00